



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 124/2018
De 28 de março de 2018

Canindé de São Francisco
28 de março de 2018
Clementina da Silva
Assistente Administrativo
Mat. 3967

Dispõe sobre **Ponto Facultativo**, durante as Solenidades Religiosas da Semana Santa nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Em virtude as solenidades alusivas à Semana Santa, fica decretado **Ponto Facultativo no dia 29 de março**, cumprindo o feriado do dia 30, sexta-feira Santa), retornando o expediente normal em 02 de abril de 2018 (segunda-feira).

Parágrafo único – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços essenciais, que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

Art. 2º Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essências.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 28 de março de 2018.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal